



PORTARIA Nº 248/2016-GP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº. 16.914, de 29 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira e a remuneração pelo regime de subsídios dos servidores do DETRAN/GO, com as alterações introduzidas pela Lei 18.081, de 17 de julho de 2013, especialmente, o § 2º do art. 2º, que normatiza o reinício da contagem de tempo, para fins de progressão horizontal e vertical na carreira, a partir do reposicionamento dos servidores, na Tabela de distribuição de cargos, em classes e referências, efetivado em 18 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores do DETRAN/GO, sendo indicação da Presidência, Rosa Maria Gomes Espírito Santo Silva, CPF Nº 168.078.631-87, lotada na Gerência Jurídica; Wantuir Batista Machado, CPF Nº 163.156.771-34 e Eduardo Chacon Miranda Navas, CPF Nº 242.832.821-20, lotados na Gerência de Gestão de Pessoas, e indicação da Associação dos Servidores, Dejair Pereira Faustino, CPF Nº 218.643.811-91, Ivonise Maria de Freitas, CPF Nº 083.432.681-72 e Josemar Jorge dos Santos, CPF Nº 101.012.331-91, lotados na Gerência de Controle Regional e Fiscalização, Comissão Especial de Alteração de Característica Veicular e Comissão de Leilão de Veículos Automotores, respectivamente, para sob a presidência da primeira, coordenar os procedimentos para viabilizar a progressão vertical dos servidores ativos desta Entidade Autárquica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e cumprimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN / GO, em Goiânia/GO, aos 18 dias do mês de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente

PORTARIA Nº 263/2016 - GP/GJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta no processo nº 201600025043917, relativo ao protocolo deste DETRAN/GO e DESPACHO GJUR Nº 913/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o cancelamento do serviço de transferência de propriedade do veículo marca/modelo HONDA/BIZ 125 KS, ano fabricação 2010, modelo 2010, cor vermelha, placa NKS-0838, chassi 9C2JC4210AR114419, para o nome do Sr. Selio da Cruz Milhomem, CPF nº 904.992.551-00, retornando ao "status quo ante" ou seja, ao nome do PANAMERICANO A. MERCANTIL S/A, CNPJ 02.682.287/0001-02.

Art. 2º Fica determinada a instauração pela Gerência de Auditoria, de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor do DETRAN/GO, responsável pela triagem e conclusão do serviço de transferência de propriedade do automotor, objetivando apurar responsabilidades pelos atos irregulares praticados quando da transferência de propriedade do veículo na Entidade Executiva de Trânsito de Goiás.

Art. 3º Fica estabelecida a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento e Gerência de RENAVAL e RENACH para cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO., em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente

PORTARIA Nº 264/2016 - GP/GJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta no processo nº 201600025015127, relativo ao protocolo deste DETRAN/GO e DESPACHO GJUR Nº 480/2016, da Gerência Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a correção de erros "sem ônus", do CPF do Sr. Claudemiro Pereira dos Santos, no cadastro do veículo marca/modelo FIAT/PALIO YOUNG, ano de fabricação 2000, ano modelo 2001, cor azul, placa GWD-4266, chassi 9BD17834612230902, para o CPF correto de nº 029.409.191-27 e, consequentemente, a emissão de novos Certificado de Registro de Veículo-CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV.

Art. 2º Fica determinada a instauração pela Gerência de Auditoria, de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor do DETRAN/GO, responsável pela triagem e conclusão do serviço de transferência de propriedade e de Unidade Federativa do automotor, objetivando apurar responsabilidades pelos atos irregulares praticados, quando da execução do epígráfico serviço, na CIRETRAN de Luziânia/GO.

Art. 3º Fica estabelecida a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento e Gerência de RENAVAL e RENACH para cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO., em Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente

PORTARIA Nº 265/2016 - GP/GJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta no processo nº 201600025000348, relativo ao protocolo deste DETRAN/GO e DESPACHO GJUR Nº 477/2016, da Gerência Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a correção de erros "sem ônus", do CPF do Sr. Reinaldo Mendes Vieira, no cadastro do veículo marca/modelo GM/CELTA, ano modelo/fabricação 2002, cor branca, placa JGC-4705, chassi 9BGRD08Z02G158594, para o CPF correto de nº 013.100.511-06 e, consequentemente, a emissão de novos Certificado de Registro de Veículo-CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV.

Art. 2º Fica determinada a instauração pela Gerência de Auditoria, de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor do DETRAN/GO, responsável pela triagem e conclusão do serviço de transferência de propriedade do retrocedido automotor, objetivando apurar responsabilidades pelos atos irregulares praticados quando da execução do epígráfico serviço, na CIRETRAN de Posse/GO.

Art. 3º Fica estabelecida a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento e Gerência de RENAVAL e RENACH para cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO., em Goiânia/GO, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente

PORTARIA Nº 266/2016 - GP/GJUR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e a vista do que consta no processo nº 201600025017137, relativo ao protocolo deste DETRAN/GO e DESPACHO GJUR Nº 193/2016, da Gerência Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a correção de erros "sem ônus", do CPF do Sr. Telmo Vital Tavares, no cadastro do veículo marca/modelo GM/VECTRA HATCH 4P GT-X, ano de fabricação 2007, ano modelo 2008, cor preta, placa NGJ-0017, chassi 9BGAV48W08B157709, para o CPF correto de nº 869.013.111-68 e, consequentemente, a emissão de novos Certificado de Registro de Veículo-CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV.

Art. 2º Fica determinada a instauração pela Gerência de Auditoria, de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor do DETRAN/GO, responsável pela triagem e conclusão do serviço de transferência de propriedade do automotor, objetivando apurar responsabilidades pelos atos irregulares praticados quando da execução do epígráfico serviço na CIRETRAN de Morrinhos/GO.

Art. 3º Fica estabelecida a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 4º Às Diretorias de Operações; Técnica e de Atendimento e Gerência de RENAVAL e RENACH para cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás – DETRAN/GO., em Goiânia/GO, aos 03 dias do mês de maio de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente

Portaria nº 267/2016/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo nº. 201600025072775 (Processo nº 201600025028069), especialmente o Memorando nº. 428/2016 da Gerência de Auditoria deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o serviço de inclusão de veículo novo (S.S. nº 102089469) do veículo marca 153760 - HONDA/HR-V LX CVT, ano e modelo 2016/2016, placa PQM-1791, chassi nº 93HRV2830GZ154068, com base no artigo 442 do Código Civil, artigo 53 da Lei Estadual nº 13.800/2001, Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, artigo 2º e Súmula 473 do STF, tendo em vista a irregularidade verificada na digitação do número do chassi do referido veículo, conforme apurado pela Gerência de Auditoria deste Departamento.

Art. 2º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Gerência de RENAVAL e RENACH, via Diretoria Técnica e de Atendimento para cumprimento, Gerência de Auditoria para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, 03 de maio de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201600025014539; DATA DE AUTUAÇÃO: 26/01/2016; ASSUNTO: Contrato n.º 018/2016; OBJETO: Contrato para o fornecimento de gêneros alimentícios (secos e molhados) e produtos de higiene e limpeza, com entregas mensais, para suprimento do Setor de Apoio à Criança – CRECHE, pelo período de 12 (doze) meses; VIGÊNCIA: de 03/05/2016 a 02/05/2017; VALOR TOTAL: R\$ 51.738,80 (cinquenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); PARTES: DETRAN/GO e CAVIUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2016.59.01.06.122.4001.4001 03 (20); NOTA DE EMPENHO: 00132; DATA: 20/04/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 39.159,54 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e 2016.59.01.06.122.4001.4001 03 (20); NOTA DE EMPENHO: 00133; DATA: 20/04/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 12.579,26 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201600025037096; DATA DE AUTUAÇÃO: 04/03/2016; ASSUNTO: Contrato nº 021/2016; OBJETO: prestação dos serviços que consiste em 22 (vinte e duas) inserções mensais de 02 (dois) minutos cada, no Programa Jornal Opinião em Debate, que serão veiculadas na Rádio 730 AM, que terá um canal direto de comunicação com os ouvintes, que poderão enviar perguntas relacionadas à área de atuação do DETRAN/GO, e, alguns destes questionamentos serão respondidos ao vivo com vinheta de identificação específica; VIGÊNCIA: de 29/04/2016 a 28/04/2017; VALOR TOTAL: R\$ 191.999,28 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos); PARTES: DETRAN/GO e ROSENWAL MARTINS FERREIRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016 59 01 06 367 1061 2.324 03 3.390.39.42 (20); NOTA DE EMPENHO: 00020; DATA: 28/04/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 160.532,73 (cento e sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos); FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único, do Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA nº 05/2016 - DETRAN/GO

DESPACHO nº 061/2016 - Trata-se de Contrato de Locação de Imóvel para o funcionamento da CIRETRAN do Município de Posse/GO, a ser firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO e o Sr. JURACI FERREIRA DE SANTANA CPF nº. 309.681.431-72, conforme consta dos autos nº 201600025006412, por meio de DISPENSA LICITATÓRIA, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2016, prorrogáveis e reajustáveis a cada 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceitua a Lei de Licitações. A contratação da locação do imóvel do locador citado é imprescindível para o funcionamento da CIRETRAN de Posse/GO, com valor mensal de R\$ 3.096,16 (três mil e noventa e seis reais e dezesseis centavos), conforme Laudo de Avaliação nº. 026/2016 e Parecer nº. 022/2016, ambos expedido pela SEGPLAN - Superintendência de Patrimônio do Estado – Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, cuja proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública; Considerando que o imóvel já está devidamente estruturado para o bom desenvolvimento das atividades deste DETRAN/GO, não havendo, portanto, necessidade de se fazer adaptações, e atendendo ao Princípio da Continuidade do Serviço Público. Assim, por toda a documentação acostada aos autos, especialmente com fulcro no Despacho nº. 045/2016 da Diretoria de Gestão Planejamento e Finanças e Parecer Jurídico da Comissão de Negócios Públicos e toda documentação acostada aos autos; indica-se o Locador Sr. JURACI FERREIRA DE SANTANA CPF nº. 309.681.431-72, para a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação. Gerência Especial de Serviços Gerais, Material, Patrimônio e Licitações, em Goiânia, aos dias 04 do mês de maio de 2016.

Bel. GLEZIA AVELINO ROSA  
Gerente

TENDO EM VISTA a atribuição a mim conferida e segundo a permissão dada pelo inciso X, do artigo 24, Lei Federal nº 8.666/93, RECONHEÇO e D E C L A R O a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para celebrar contrato de locação de imóvel de propriedade da Sr. JURACI FERREIRA DE SANTANA CPF nº. 309.681.431-72, por meio de DISPENSA LICITATÓRIA, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2016, prorrogáveis e reajustáveis a cada 12 (doze) meses até o limite de 60 (sessenta) meses, no valor mensal de R\$ 3.096,16 (três mil e noventa e seis reais e dezesseis centavos) conforme autos nº 201600025006412. RATIFICO a Declaração de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa acima, razão e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição. Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO, em Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho  
Presidente do DETRAN-GO

DELIBERAÇÃO Nº 001, DE 12 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre orientação quanto ao correto preenchimento do auto de infração nos casos de fiscalização de embriaguez ao volante.

O Conselho Estadual de Trânsito de Goiás – CETRAN/GO, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pelo inciso II do artigo 14 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a competência definida pela Legislação Estadual; e

Considerando que o Comandante do Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Goiás formulou consulta ao Conselho Estadual de Trânsito, pleiteando decisão técnica a respeito do correto preenchimento do auto de infração nos casos de fiscalização de embriaguez ao volante, solicitando esclarecimentos quanto à exata tipificação da infração, bem como quanto à necessidade ou não de lavratura do Termo de Constatação de Alteração da Capacidade Psicomotora e ainda quanto à necessidade ou não de se registrar informação adicional no campo de observações do auto de infração;

Considerando a necessidade de atender a demanda imposta ao CETRAN-GO e pelo que consta do processo nº 2016020009, cuja relatoria ficou a cargo do Conselheiro representante da Polícia Militar de Goiás, Capitão PM Daniel Freire Rezende.

RESOLVE